

## Faculdade de Farmácia

**Contrato (extrato) n.º 18/2016**

Por despacho de 5 de outubro de 2015, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com a Doutora Maria Isabel de Medeiros Borba Vieira, para exercer funções de Professora Auxiliar Convivida a 20 %, para o departamento de Ciências Farmacológicas, com início a 6 de outubro de 2015, terminando a 5 de outubro de 2016, conforme os artigos 15.º, 31.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

11/01/2016. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.  
209258499

**Contrato (extrato) n.º 19/2016**

Por despacho de 2 de dezembro de 2015, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com o Doutor João Paulo Martins Ferreira Lavrado, para exercer funções de Professor Auxiliar Convivido, sem remuneração, para o departamento de Química Farmacêutica e Terapêutica, com início a 29 de dezembro de 2015, terminando a 28 de dezembro de 2016, conforme os artigos 15.º, 31.º e 32.º A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

11/01/2016. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.  
209258077

## Faculdade de Letras

**Despacho n.º 1133/2016**

Celebrado com a Doutora Maria de Fátima Marques Dias Antunes dos Reis, Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, precedido de concurso documental, para ocupar um posto de trabalho do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com a categoria de Professora Associada, em dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 01 de dezembro 2015, com o vencimento correspondente ao escalão I, índice 220, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.

3 de dezembro de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

209260077

**Despacho n.º 1134/2016**

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, com Nélia Maria Pedro Alexandre, com início a 01 de dezembro de 2015 e termo a 31 de julho de 2016, com a categoria de Professor Auxiliar Convivido, em dedicação exclusiva e o vencimento correspondente ao Escalão I, Índice 195, nos termos dos artigos 15.º e 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

29 de dezembro de 2015. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

209260044

## Faculdade de Psicologia

**Despacho n.º 1135/2016**

Nos termos das competências cometidas ao Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Psicologia pelo n.º 1 do Despacho n.º 5809/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no Ramo de Psicologia na especialidade de Psicologia da Educação, requeridas pela Mestre Ana Maria Alfaiate Rocha, na Doutora Isabel Maria de Santa Bárbara Teixeira Nunes Narciso Davide, professora associada e membro do Conselho Científico desta Faculdade.

5 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor Leonel Garcia-Marques*.

209256595

**Despacho n.º 1136/2016**

Nos termos das competências cometidas ao Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Psicologia pelo n.º 1 do Despacho n.º 5809/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no Ramo de Psicologia na especialidade de Psicologia Clínica, requeridas pelo Mestre *Jorge Alberto Carrulo de Sousa* na Doutora Isabel Maria de Santa Bárbara Teixeira Nunes Narciso Davide, professora associada e membro do Conselho Científico desta Faculdade.

8 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor Leonel Garcia-Marques*.

209256692

## Instituto Superior de Agronomia

**Regulamento n.º 73/2016**

Considerando que, nos termos do artigo 36.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, Decreto-Lei n.º 124/99, de 24 de abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, está previsto o recrutamento de pessoal investigador especialmente contratado;

Considerando que por Despacho Reitoral n.º 4250/2014, de 21 de março, os Presidentes e Diretores das escolas da Universidade de Lisboa podem celebrar novos contratos com docentes e investigadores, por tempo determinado ou determinável, para a execução de programas, projetos e prestações de serviço, no âmbito das missões e atribuições da universidade, cujos encargos onerem, exclusivamente, receitas transferidas da FCT, I. P., ou receitas próprias provenientes daqueles programas, projetos e prestações de serviço;

Considerando que nos termos da alínea *m*) do n.º 14 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior de Agronomia, cabe ao Conselho Científico praticar os atos previstos na lei relativos ao recrutamento de pessoal docente e de investigação;

No uso da delegação de competências conferida pelo Despacho Reitoral n.º 4250/2014, de 21 de março, sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior de Agronomia, determino a aprovação do Regulamento para Contratação de Investigadores Convividos no Âmbito de Programas, Projetos e Prestações de Serviço no Instituto Superior de Agronomia, o qual vai publicado em anexo ao presente Despacho.

4 de janeiro de 2016. — A Presidente do ISA, *Amarilis de Varennes*.

**Regulamento para Contratação de Investigadores Convividos no Âmbito de Programas, Projetos e Prestações de Serviço**

## Artigo 1.º

**Objeto**

O presente regulamento disciplina os procedimentos a adotar no Instituto Superior de Agronomia para a contratação de pessoal especialmente contratado para prestação de atividades de investigação, no âmbito de projetos de investigação, execução de programas e prestações de serviço, e que assegurem, através de acordos ou contratos de financiamento celebrados pelo Instituto, a cobertura integral das remunerações e demais encargos das individualidades convidadas.

## Artigo 2.º

**Pessoal especialmente contratado**

O disposto no presente regulamento é aplicável à contratação para a prestação de atividades de investigação das individualidades referidas no artigo 6.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro.

## Artigo 3.º

**Recrutamento de investigadores convidados**

1 — Os investigadores convidados são recrutados por convite, de entre individualidades, nacionais ou estrangeiras, cujo mérito, no domínio da área científica e tecnológica em causa, esteja comprovado por valiosa obra científica ou pelo currículo científico e tecnológico e o desempenho reconhecidamente competente de uma atividade profissional.

2 — A proposta de convite de investigadores convidados é apresentada pela estrutura interna interessada ao Presidente do ISA, e inclui, para além do *curriculum vitae* da individualidade a contratar, um relatório

fundamentado subscrito por, pelo menos, dois professores ou investigadores doutorados da especialidade, que deverá ter em atenção os seguintes elementos:

- a) O *curriculum vitae* da individualidade a convidar;
- b) O período de contratação proposto, atenta a duração do projeto de investigação, do programa ou da prestação de serviço que o justifica;
- c) A categoria a que deve ser equiparado o investigador por via contratual;
- d) A respetiva percentagem contratual.

#### Artigo 4.º

##### Tramitação

1 — As propostas de convite a que se refere o artigo anterior, não sendo rejeitadas pelo Presidente do ISA, por motivos gestionários, são, por este, submetidas ao Presidente do Conselho Científico.

2 — O Presidente do Conselho Científico convoca o órgão para deliberar sobre as propostas apresentadas.

3 — As propostas para contratação de investigador convidado são aprovadas por maioria simples dos membros do Conselho Científico em exercício efetivo de funções.

4 — Caberá também ao Conselho Científico deliberar sobre a categoria a que deve ser equiparado por via contratual o investigador convidado, tendo em conta a fundamentação da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º

#### Artigo 5.º

##### Contratação de investigadores convidados

1 — Os investigadores convidados são contratados a termo certo, atenta a duração do projeto de investigação, programa ou prestação de serviços que a justifica, em regime de dedicação exclusiva, em regime de tempo integral, ou excecionalmente em regime de tempo parcial.

2 — A decisão sobre a celebração do contrato cabe ao Presidente do ISA.

3 — O contrato deve ser acompanhado de uma adenda em que o responsável do projeto de investigação, do programa ou da prestação de serviço, se compromete, sob compromisso de honra, a assegurar a cobertura integral dos encargos com a remuneração do investigador convidado.

4 — O investigador convidado reporta diretamente à estrutura interna que o propôs.

5 — A decisão sobre a renovação do contrato cabe ao Presidente do ISA, por proposta da estrutura interna interessada e ouvido o Presidente do Conselho Científico.

#### Artigo 6.º

##### Prazo e denúncia dos contratos

1 — Os contratos previstos no artigo anterior têm a duração neles estipulada e caducam automaticamente no termo do prazo estipulado.

2 — O contrato pode ser renovado uma única vez, por período igual ou inferior ao inicialmente contratado, desde que a duração máxima do contrato, incluindo a renovação, não exceda seis anos.

3 — É motivo de caducidade do contrato o não cumprimento por parte da entidade financiadora dos encargos com a remuneração do investigador convidado.

#### Artigo 7.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, revogando o anterior.

209257153

## Instituto Superior Técnico

### Aviso n.º 771/2016

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de Apoio Técnico, Laboratório e Oficinas — Laboratório de Aceleradores e Tecnologias de Radiação, aberto pelo Aviso n.º 9891/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 169, de 31 de agosto de 2015.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 28 de dezembro de 2015, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica em <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

12 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Afonso Dias de Ayala Botto*.

209262872

### Aviso n.º 772/2016

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de Apoio Técnico, Laboratório e Oficinas — Laboratório de Proteção e Segurança Radiológica, aberto pelo Aviso n.º 9889/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 169, de 31 de agosto de 2015.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 28 de dezembro de 2015, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica em <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

12 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Afonso Dias de Ayala Botto*.

209262767

### Aviso n.º 773/2016

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de Relações com o Exterior — Mobilidade Académica e Cooperação Internacional, aberto pelo Aviso n.º 9245/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 162, de 20 de agosto de 2015.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 28 de dezembro de 2015, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica em <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

12 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Afonso Dias de Ayala Botto*.

209262937

### Aviso n.º 774/2016

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de Gestão e Manutenção de Instalações e Equipamentos, aberto pelo Aviso n.º 6310/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho de 2015, alterado pelo Aviso n.º 8030/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de julho de 2015.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 23 de dezembro de 2015, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica em <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

12 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Afonso Dias de Ayala Botto*.

209263099